

TERMO DE APOSTILAMENTO

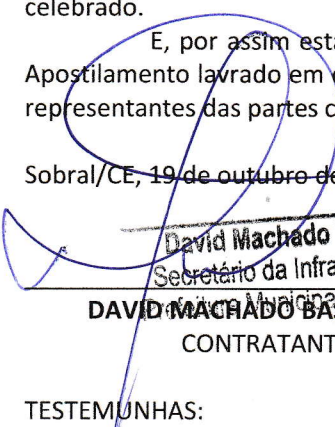
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO 20/2021-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E “TAPA-BURACO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA.

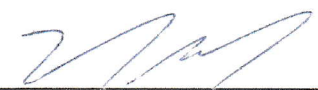
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, situada à Avenida José Moraes de Almeida, nº 1300, Coaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO AGUIAR BENEVIDES**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 20/2021-SEINFRA sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E “TAPA-BURACO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA**, tendo em vista o reajuste anual em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e índice DNIT-ANP para materiais asfálticos nas 11ª e 12ª medições, no qual reajusta se o valor de R\$ 60.896,01 (sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), conforme processo Administrativo nº P215990/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

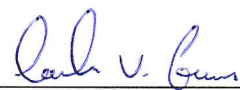
Sobral/CE, 19 de outubro de 2022.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


EDUARDO AGUIAR BENEVIDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 018.937.173.60

2. 
CPF: 604.155-063.02

TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, representada pelo Sr. ROBERTO VICTOR BARROS LEITE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22012 - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22012 - SEINFRA. VALOR: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Roberto Victor Barros Leite - Representante da TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P217366/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/12/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P217366/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 034/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 6.121,01 (seis mil, cento e vinte e um reais e um centavo), correspondente a -6,31% (menos seis vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 90.934,23 (noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, representada pelo Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 20/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E "TAPA-BURACO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil e índice DNIT-ANP para materiais asfálticos nas 11ª e 12ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 60.896,01 (sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), conforme processo Administrativo nº P215990/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 19 de outubro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-SEINF, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1409, de 09 de setembro de 2022, página 018. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. Sobral/CE, 20 de outubro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P217623/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: LISANDRA TEIXEIRA RIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.980.161/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis. MODALIDADE: Adesão Nº AD22004 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 092/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 138/2021, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 272.374,83 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/10/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lisandra Teixeira Rios. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Jose Osmar Aguiar. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para a realização de pequenos reparos, conforme a necessidade da Coordenadoria de Limpeza Pública - SESEP do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22002-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.873,95 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 18. 451. 0448. 2. 469. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Robert Matos Forte, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jose Osmar Aguiar - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.